

PORTARIA N.º 078/2020/REITORIA

O Professor Doutor Antonio Carlos Aguiar Brandão, Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí - Univás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o artigo 5º, *caput,* da Constituição Brasileira de 1988, que trata do direito à vida;

CONSIDERANDO o art. 207, da Constituição Brasileira de 1988, que concede autonomia às universidades para estabelecer seus atos institucionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, referendou em 15 de abril de 2020 a medida cautelar deferida na ADI6341, confirmando o entendimento de que os estados e municípios têm competência concorrente para tomada de providências normativas e legislativas para o enfrentamento do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.152, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial durante o período de vigência do estado de emergência causado pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.168, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as atividades práticas de estágio e de laboratório por instituições de ensino superior e de nível técnico na área da saúde no Município de Pouso Alegre durante o período de vigência do estado de emergência causado pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e convívio social seguro;

CONSIDERANDO a Portaria Reitoria nº 077/2020/REITORIA, de 23 de junho de 2020, que dispõe sobre o retorno das atividades práticas presenciais de estágio e de laboratório dos cursos de EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA,



FISIOTERAPIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, em instalações próprias ou conveniadas;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um protocolo de normas sanitárias inerente à retomada das atividades educacionais, visando ao retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – CONSUNI o Protocolo de Normas Sanitárias para a retomada das atividades acadêmicas, no âmbito da Universidade do Vale do Sapucaí.

Art. 2º As medidas previstas no protocolo de normas sanitárias da Univás poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a legislação que o regulamenta e a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2020.

Antonio Carlos Aguiar Brandão Reitor

Harfffund f

Universidade do Vale do Sapucaí